



Indicação Nº 184/2023

Sr. Presidente:

O Vereador que este subscreve requer que, após Tramitação Regimental, seja feita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- **DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS DE RETENÇÃO (BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO) PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE CRIANÇAS COM IDADE DE ATÉ SETE ANOS E MEIO.**

J U S T I F I C A T I V A

Os dispositivos de retenção infantil, como as cadeirinhas e assentos especiais, são fundamentais para garantir a segurança das crianças durante o transporte, reduzindo o risco de lesões em caso de acidentes. Esses equipamentos têm sido amplamente recomendados e adotados em veículos automotores, porém, é importante estender essa medida protetiva também às viagens de ônibus, que são amplamente utilizadas para o deslocamento de crianças. A proposta de aplicar a regulamentação do Contran, que estabelece diretrizes claras para o uso de dispositivos de retenção infantil em carros, é uma forma de garantir a uniformidade de critérios e promover a segurança de maneira abrangente, seja em veículos particulares ou de transporte público.

Ao tornar obrigatório o uso de dispositivos de retenção infantil em ônibus para crianças de até sete anos e meio de idade, estaremos agindo em consonância com os princípios de proteção à infância e promovendo a redução de riscos no transporte rodoviário. Além disso, estaremos alinhados com as recomendações de entidades especializadas, que destacam a importância desse tipo de medida para preservar a integridade física e a vida das crianças.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Tarlisson Ruan Capistrano de Freitas
Gab. Ruan de Mundinho

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 2TPIF-K9E16-KAMPH-6NO5I-0FZ5G





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: 2446

Protocolo Data: 05/06/2023

Documento Nº: 184/2023



Gerado por Tarlisson Ruan Capistrano de Freitas na repartição Gab. Ruan de Mundinho dia 05/06/2023 às 09:04

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

2TPIF-K9E16-KAMPH-6NO5I-0FZ5G

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Tarlisson Ruan
Capistrano de Freitas
Data 05/06/2023 10:58